

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.182/2025 - Esgotamento de Estoque, de 31/10/2025, informo:**

**Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Processo:** 25351.904262/2024-71

**Expediente:** 1435925/25-4

**Ementa:** Analisa solicitação excepcional para prorrogação de prazo para utilização de material de embalagem com arte antiga até 31 de março de 2026, e para esgotamento de estoque do produto acabado fabricado com material de embalagens com arte antiga até 1º de setembro de 2026, devido à incorporação da empresa FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene S.A., CNPJ nº 10.339.739/0001-86, pela CM Hospitalar S/A, CNPJ nº 12.420.164/0001-57.

**Posição da Diretora:** Favorável

**Área:** GGCOS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| LEANDRO PINHEIRO SAFATLE           | SIM  |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANIELA MARRECO CERQUEIRA          | SIM  |
| THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS        | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a concessão de prazo adicional para o esgotamento de estoque de cosméticos notificados em decorrência da incorporação da empresa FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene S.A. pela CM Hospitalar S/A, até 1º de março de 2026 para a utilização dos materiais de embalagem com arte antiga, e até 1º de setembro de 2026 para o esgotamento do produto acabado fabricado com essas embalagens, solicitada pela CM Hospitalar S/A (CNPJ 12.420.164/0001-57), nos termos do voto da relatora - Voto nº 191/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3908953).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3927706** e o código CRC **68D15EDD**.

**Referência:** Processo nº  
25351.904262/2024-71

SEI nº 3927706